



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Buricá

Excelentíssima Senhora Presidente, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Buricá (RS)

O VEREADOR DA BANCADA DO PROGRESSITAS, WAGNER KLOCKNER, com assento nesta Casa Legislativa, vem de acordo com a legislação vigente, respeitosamente, à presença de V. Exa. para apresentar a seguinte:

EMENDA IMPOSITIVA

Ao Projeto de Lei Nº 068/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Boa Vista do Buricá para o Exercício Financeiro de 2024, devendo ser incluído no anexo II a seguinte Meta:

EMENDA INDIVIDUAL R\$ 50.758,11 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), SENDO:

1 - PROJETO/ATIVIDADE DE LIVRE INICIATIVA

1.1 - APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS/EDUCACIONAIS:

Apoio a entidade Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

13.01.08.244.0018-0.004- APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais – R\$ 1.000,00

Para a cobertura da referida despesa, indicamos a rubrica abaixo descrita:

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 9999 - Reserva de contingência

99.99.99.9990099.0.022 - Reserva de contingência

9.9.9.9.99.99.03.00.00 - Reserva de contingência – Orçamento Impositivo

JUSTIFICATIVA: Amparado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - Nº 957/2023 que em seu art. 34 prevê como obrigatória a execução orçamentária e financeira de emendas individuais, o Vereador acima nominado, indica o referido valor para auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Boa Vista do Buricá/RS. A presente emenda visa auxiliar na manutenção, adequação e investimento em infraestrutura da mesma.

1.2 - APOIO A ENTIDADE CIVIL

Apoio a entidade Liga Universitária Boavistense - LUB

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

06.01.12.364.0007.2.032- Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Superior

3.3.50.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica – R\$ 1.000,00

Para a cobertura da referida despesa, indicamos a rubrica abaixo descrita:
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 9999 - Reserva de contingência
99.99.99.9990099.0.022 - Reserva de contingência
9.9.9.9.99.99.03.00.00 - Reserva de contingência – Orçamento Impositivo

JUSTIFICATIVA: Amparado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - Nº 957/2023 que em seu art. 34 prevê como obrigatória a execução orçamentária e financeira de emendas individuais, o Vereador acima nominado, indica o referido valor para auxílio manutenção do transporte escolar para o Ensino Superior e Técnico para a Liga Universitária Boavistense – LUB, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter estudantil, social e cultural.

1.3 - APOIO A ENTIDADE CULTURAL

Apoio a entidade CTG RECANTO VERDE

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

1601 13 392 0030 2093 – Manter e apoiar eventos culturais, folclóricos, tradicionalistas e cívicos
3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais – R\$ 1.000,00

Para a cobertura da referida despesa, indicamos a rubrica abaixo descrita:

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade orçamentária: 9999 - Reserva de contingência
99.99.99.9990099.0.022 - Reserva de contingência
9.9.9.9.99.99.03.00.00 - Reserva de contingência – Orçamento Impositivo

JUSTIFICATIVA: Amparado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - Nº 957/2023 que em seu art. 34 prevê como obrigatória a execução orçamentária e financeira de emendas individuais, o Vereador acima nominado, indica o referido valor para auxílio à entidade CTG Recanto Verde de Boa Vista do Buricá/RS, entidade sem fins lucrativos. A presente destinação de recursos servirá para possibilitar e melhorar o desenvolvimento das atividades tradicionalistas do departamento artístico e ao departamento campeiro do CTG Recanto Verde.

1.4 - PAVIMENTAÇÃO

Pavimentação na estrada Linha Gaúcha, em frente ao cemitério, em Ivagaci.

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

10.01.26.782.0023.1.057 –PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 14.000,00

Para a cobertura da referida despesa, indicamos a rubrica abaixo descrita:

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade orçamentária: 9999 - Reserva de contingência
99.99.99.9990099.0.022 - Reserva de contingência
9.9.9.9.99.99.03.00.00 - Reserva de contingência – Orçamento Impositivo

JUSTIFICATIVA: Amparado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - Nº 957/2023 que em seu art. 34 prevê como obrigatória a execução orçamentária e financeira de emendas individuais, o Vereador acima nominado, indica o referido valor para que seja realizada a pavimentação na estrada Linha Gaúcha, em frente ao cemitério da comunidade, melhorando a trafegabilidade no local.

1.5 - PAVIMENTAÇÃO

Pavimentação na Rua Popular, em Ivagaci.

VALOR: R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

08.01.15.451.0023.1.028 – ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 2.375,00

Para a cobertura da referida despesa, indicamos a rubrica abaixo descrita:

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 9999 - Reserva de contingência

99.99.99.9990099.0.022 - Reserva de contingência

9.9.9.9.99.99.03.00.00 - Reserva de contingência – Orçamento Impositivo

JUSTIFICATIVA: Amparado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - Nº 957/2023 que em seu art. 34 prevê como obrigatória a execução orçamentária e financeira de emendas individuais, o Vereador acima nominado, indica o referido valor para que seja realizada a pavimentação na Rua Popular, ligando a Igreja e o Salão Comunitário a área esportiva, melhorando a trafegabilidade no local.

1.6 - PAVIMENTAÇÃO

Pavimentação na Rua Tocantins e Rua Piauí, no Bairro Palmeiras.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

08.01.15.451.0023.1.028 – ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 6.000,00

Para a cobertura da referida despesa, indicamos a rubrica abaixo descrita:

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 9999 - Reserva de contingência

99.99.99.9990099.0.022 - Reserva de contingência

9.9.9.9.99.99.03.00.00 - Reserva de contingência – Orçamento Impositivo

JUSTIFICATIVA: Amparado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - Nº 957/2023 que em seu art. 34 prevê como obrigatória a execução orçamentária e financeira de emendas individuais, o Vereador acima nominado, indica o referido valor para que seja realizada a pavimentação na Rua Tocantins e Rua Piauí, no Bairro Palmeiras, melhorando a trafegabilidade no local.

2 - PROJETO/ATIVIDADE VINCULADO A SAÚDE

2.1 - APOIO A ENTIDADES DE SAÚDE:

Apoio à entidade Associação Hospitalar Boa Vista

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

07.01.10.302.0009.0.001 – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE SAÚDE
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais – R\$ 10.000,00

Para a cobertura da referida despesa, indicamos a rubrica abaixo descrita:

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 9999 - Reserva de contingência

99.99.99.9990099.0.022 - Reserva de contingência

9.9.9.9.99.99.03.00.00 - Reserva de contingência – Orçamento Impositivo

JUSTIFICATIVA: Amparado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - Nº 957/2023 que em seu art. 34 prevê como obrigatório a execução orçamentária e financeira de emendas individuais, o Vereador acima nominado, indica o referido valor para auxílio à Associação Hospitalar de Boa Vista. Preocupado situação financeira que a instituição enfrenta, a presente emenda visa auxiliar na manutenção, adequação e investimento em infraestrutura da mesma.

2.2 - CONVÊNIOS COM HOSPITAIS E LABORATÓRIOS

Convênios para procedimentos hospitalares e laboratoriais.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

07.01.10.302.0016.2.044 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS COM HOSPITAIS E LABORATÓRIOS

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

Para a cobertura da referida despesa, indicamos a rubrica abaixo descrita:

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 9999 - Reserva de contingência

99.99.99.9990099.0.022 - Reserva de contingência

9.9.9.9.99.99.03.00.00 - Reserva de contingência – Orçamento Impositivo

JUSTIFICATIVA: Amparado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - Nº 957/2023 que em seu art. 34 prevê como obrigatória a execução orçamentária e financeira de emendas individuais, o Vereador acima nominado, indica o referido valor para a realização de exames, diagnósticos e procedimentos para a população, para diminuir o tempo de espera e para a prevenção de futuras doenças, melhorando a qualidade de vida dos munícipes.

2.3 - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

Instalação de academia de saúde, junto ao loteamento Konzen.

VALOR R\$ 5.383,11 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e onze centavos).

07.01.10.301.0012.1.020 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE

4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações – R\$ 5.383,11

Para a cobertura da referida despesa, indicamos a rubrica abaixo descrita:

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 9999 - Reserva de contingência

99 999 0044 – 2.999 - Reserva de contingência

9.9.9.99.99.03 - Reserva de contingência – Orçamento Impositivo

JUSTIFICATIVA: Amparado pela Lei Nº 957/2023 que em seu art. 34 prevê como obrigatório a execução orçamentária e financeira de emendas individuais, indica o Vereador acima nominado, a implantação/instalação de academia de saúde junto a área municipal do loteamento Konzen com calçadas de acessibilidade a pessoas com necessidade especiais e colocação de lixeiras. A presente obra visa melhorar as condições do espaço público, afim de contribuir para a promoção de saúde e incentivar a vida saudável dos moradores do referido local.

Espera aprovação.

Boa Vista do Buricá, RS, 10 de novembro de 2023.

WAGNER KLOCKNER
Vereador